



A UBER FERRE OS DIREITOS DE PROPRIEDADE DOS TÁXIS NO BRASIL?

UMA ABORDAGEM SOB A ÓTICA DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

Pietro Pizão Gonzalez

ESALQ/USP

pietropizao94@gmail.com

Objetivos

O objetivo deste trabalho é de analisar o caso através da Teoria dos Direitos de Propriedade, a fim de determinar se a UBER e demais aplicativos de caronas pagas ferem os direitos dos taxistas no Brasil.

Métodos e Procedimentos

A metodologia empregada foi um levantamento bibliográfico sobre o conceito e a formação dos direitos de propriedade apresentados pela literatura da Economia das Organizações, utilizando as obras citadas por Milgrom e Roberts (1992). Em seguida, foram levantadas informações sobre: (a) as estruturas organizacionais de ambos; (b) a legislação incidente; (c) fatos noticiados nas mídias. Os resultados foram alcançados através de um enlace entre os três itens e a teoria econômica.

Resultados

A legislação que regulamenta o mercado de transporte individual define os direitos de propriedade dos taxistas. Entretanto, como é apontado por Grossman e Hart (1986), devido à natureza imperfeita das leis e contratos, há contingências que não conseguem ser previstas, tais como o surgimento de um novo tipo de serviço: o de transporte privado individual (categoria em que a UBER e demais aplicativos de caronas se enquadram). Esta imperfeição da lei gera um resíduo, que até então era explorada pelos taxistas. Assim que as empresas de aplicativos de caronas entraram no mercado, o resíduo começou a ser explorado pelos recém-

chegados, o que gerou divergências entre municípios que lidam com o novo serviço (como foi visto em diversas capitais brasileiras a respeito de sua legalidade).

Conclusões

Pode-se afirmar que a UBER interfere, mas não fere os direitos de propriedade dos taxistas. Interfere, pois se apropria do direito residual da categoria. Por outro lado, não fere, uma vez que pela conceituação jurídica, a UBER não se enquadra no que é descrito em lei federal como sendo um "serviço de transporte público individual".

Referências Bibliográficas

DEMSETZ, Harold. **Toward a theory of property rights**. The American Economic Review, v. 57, n. 2, p.347-359. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/1821637>>. Acesso em 28 novembro 2016.

GROSSMAN, Sanford J.; HART, Oliver D. **The Costs and Benefits of Ownership: A Theory of Vertical and Lateral Integration**. Journal of Political Economy, v.94, n.4, Aug. 1986, p.691-719. Disponível em: <<http://www.jstor.org/stable/1833199>>. Acesso em: 20 de mar. de 2017.

MILGROM, Paul; ROBERTS, John. **Economics, Organization and Management**. Chap. 9. Ed. Prentice Hall. 1ª Edição, 1992.